

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXIX - EDIÇÃO N° 12.034 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 19 DE JANEIRO DE 2026

[www.diariodaserra.com.br]

TANGARÁ DA SERRA Prefeitura divulga calendário de feriados e pontos facultativos para 2026 **PÁGINA.2**

PREFEITURA LANÇA EDITAL DO PSA PARA PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CÓRREGO ARARÃO

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A iniciativa tem como objetivo remunerar produtores rurais pelos serviços ambientais prestados **PÁGINA.3**

TERMO ADITIVO DEFINE REAJUSTE SALARIAL E NOVO PISO DO COMÉRCIO DE TANGARÁ
PÁGINA.5

PM recupera materiais furtados e prende dois suspeitos em Tangará
PÁGINA.6

SECRETARIA PROMOVE COLÔNIA DE FÉRIAS GRATUITA A PARTIR DESTA QUARTA
PÁGINA.8

ESTADO CONFIRMA NOVAS ESCOLAS PARA TANGARÁ DA SERRA; SEMANA PEDAGÓGICA INICIAL NESTA SEGUNDA-FEIRA
PÁGINA.4



LANÇAMENTO

EGEO

DOLCE ILLUSION

ATE

%15

DE DESCONTO



Promoção válida de 28/12/25 até 18/01/2026 ou enquanto durarem os estoques. Exceção: estoques de edição limitada e combos com edição limitada.

Venda Direta - 65 3326 2684 | Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037
Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

FIOS EM DESUSO

Em 2025, a Energisa retirou 400 quilômetros de cabos de telecomunicação irregulares das ruas de Mato Grosso, inclusive em Tangará da Serra. A ação, realizada em parceria com prefeituras e outros órgãos, alcançou 26 mil pontos e resultou na remoção de 25 toneladas de fios, segundo balanço da concessionária.

SEGURANÇA

De acordo com o engenheiro de distribuição da concessionária, César Seixas Salomão, a retirada desses cabos é uma questão de segurança pública. Segundo ele, fios soltos representam risco de acidentes, quedas e até incêndios. A ação contribui também para a melhoria da paisagem urbana.

COMUNICAÇÃO

Moradores que identificarem um fio solto ou muito baixo podem buscar um dos canais de atendimento da Energisa ou das prefeituras municipais. A orientação é nunca tocar nesses fios, mesmo que sejam de telefonia. Esse trabalho precisa ser feito por profissionais capacitados. Para falar na Energisa, ligue 0800 6464 196.

Orientação

O Departamento de Trânsito de Tangará da Serra realizou mais uma blitz orientativa e educativa na lateral do Bosque Municipal. Durante a ação, foram feitas cerca de 45 abordagens, sendo constatadas mais de 50 irregularidades passíveis de autuação, situações que comprometem a segurança de todos no trânsito. Os condutores foram orientados a regularizar as situações encontradas.

ARTIGO//

Atenção especializada ao idoso: porque precisamos mudar o modelo de cuidado em saúde

Sou médico há mais de 50 anos e acompanhei, ao longo da minha trajetória, transformações profundas na medicina. Tenho quase três décadas de atuação em Cuiabá, e essa vivência me permite afirmar, com segurança: a medicina evoluiu tecnologicamente, mas o sistema de saúde, especialmente no atendimento ao idoso, precisa urgentemente ser reorganizado.

Sempre acreditei que informação em saúde faz diferença, e isso independe de viés político. A saúde precisa estar permanentemente em foco, sendo avaliada, corrigida e aprimorada em favor da população. Existem excessos que precisam ser cortados e realidades que precisam ser melhoradas. Foi com esse olhar que construímos propostas voltadas não ao aumento de gastos, mas ao uso mais inteligente dos recursos que já existem, e esses não são poucos. A realidade é que vivenciamos um envelhecimento populacional em Mato Grosso, o que exige urgência e inovação no modelo de atenção à saúde. A densidade de pessoas com mais de 60 anos apresentou crescimento de 70% entre 2010 e 2022, segundo o Censo IBGE, passando a representar cerca de 11% da população estadual.

Esse envelhecimento acentuado traz um novo perfil epidemiológico, com aumento de doenças crônicas, e exige disposição diferenciada

em estruturas de acolhimento. Ao longo dos anos, identifiquei que uma parte significativa da sobrecarga das unidades de pronto atendimento e dos prontos-socorros poderia ser evitada. Estimamos que cerca de 30% dos atendimentos de urgência e emergência ocorrem porque o paciente, especialmente o idoso, não foi atendido no momento correto.

Criamos uma cultura em que tudo virou urgência. Emergência é emergência, urgência é urgência e atendimento eletivo é eletivo. Essa distinção se perdeu, especialmente após a ampliação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Não critico a existência dessas unidades, aliás, elas são fundamentais, mas quando o atendimento eletivo falha, a população recorre ao pronto atendimento, o que impacta todo o sistema. Quero deixar claro que, dentro desse cenário, o idoso não precisa de privilégios, mas de um cuidado adequado às suas necessidades. Hoje, vemos idosos internados ao lado de pacientes com pneumonia ou outras doenças infecciosas, em ambientes que não foram pensados para eles. As equipes, muitas vezes, não são treinadas para lidar com as particularidades do envelhecimento. Os dados mostram que apenas 27% dos municípios do estado contam com Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e o único abrigo público da capital, Abrigo Bom Jesus, enfrenta fila de espera. Não se trata apenas de geriatria, trata-se de organização. A implantação de um Plano Estadual de Atenção Especializada ao Idoso, com profissionais capacitados e fluxos bem definidos.

Falando em miúdos, os idosos precisam de um espaço para atendimento, com rotinas diferenciadas para prevenção e

controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e AVC. Essa “unidade”, minimizaria os impactos no tratamento, permitiria mais conforto ao paciente, maior eficiência no cuidado e, principalmente, uma redução expressiva das internações desnecessárias.

Na verdade, com poucas mudanças é possível reduzir em até 30% a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência, especialmente em Cuiabá, que é um polo atrator de atendimentos em saúde. Essa ação representaria uma melhoria na qualidade de vida dos idosos com atenção personalizada e humanizada, redução de internações desnecessárias e otimização dos recursos do SUS e alívio imediato para unidades de emergência, possibilitando atendimento mais eficiente para adultos e crianças. O fato é: Mato Grosso estará preparado para desafios demográficos? Projeções apontam que, até 2045, os idosos representarão 30% da população. Então é preciso priorizar, o mais rápido possível, iniciativas que não aumentam os gastos, mas potencializam o uso inteligente dos recursos existentes.

Aproveito para deixar uma reflexão muito importante, todos nós queremos chegar à velhice. E o que estamos plantando hoje na saúde do idoso é exatamente o que colheremos amanhã. Investir em um plano estruturado de atenção especializada ao idoso não é apenas uma decisão técnica ou administrativa, é um compromisso ético com o futuro da nossa sociedade.

Dr. Marcelo Sandrin, médico intensivista, pneumologista, cardiologista e clínico.

FOTO: DIVULGAÇÃO



PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

PREFEITURA LANÇA EDITAL DO PSA PARA PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CÓRREGO ARARÃO

A INICIATIVA tem como objetivo remunerar produtores rurais pelos serviços ambientais prestados

FABIOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Prefeitura de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com o Serviço Municipal de Água e Esgoto (Samae), está ampliando o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e passa a contemplar também produtores rurais da região do Córrego Ararão.

De acordo com o secretário municipal de Meio Ambiente, Vinícius Lançone, o edital do PSA, que antes atendia apenas a região do Queima Pé, agora está aberto para os produtores que possuem propriedades no entorno

do Córrego Ararão. A iniciativa tem como objetivo remunerar produtores rurais pelos serviços ambientais prestados, como a conservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e outros ativos ambientais existentes nas propriedades.

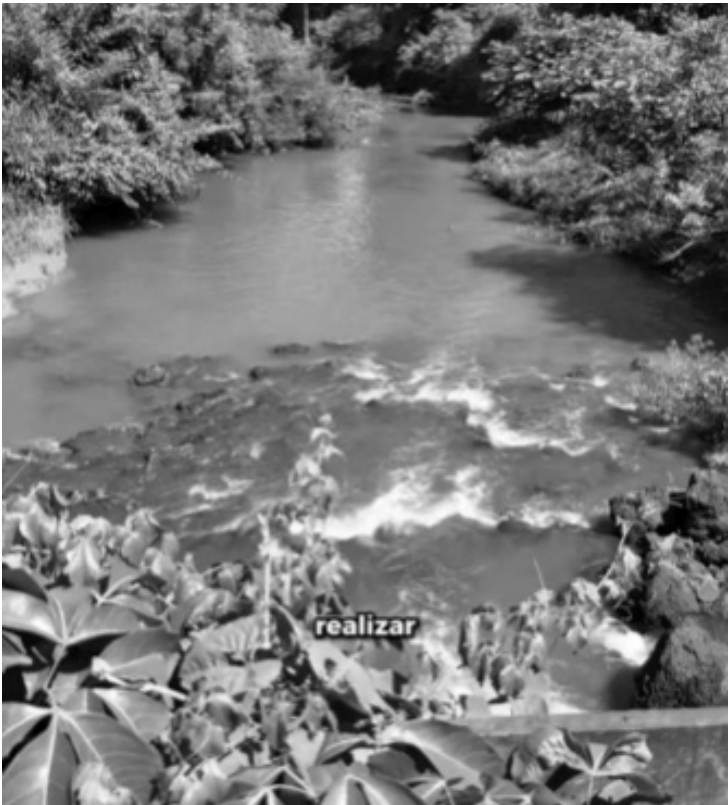
“Então você, produtor rural, que circunda ali na

“
PROJETO QUE VISA O PAGAMENTO PELOS SEUS ATIVOS AMBIENTAIS

região do Córrego Ararão, você tem a oportunidade de se inscrever no projeto que visa o pagamento pelos seus ativos ambientais”, convida Lançone.

O secretário explicou que o programa funciona a partir da inscrição do produtor, quando equipes da Secretaria de Meio Ambiente e do Samae realizam visitas técnicas às propriedades para quantificar os ativos ambientais, avaliar a estrutura do empreendimento rural e identificar possíveis passivos ambientais. Com base nesse diagnóstico, o município efetua o pagamento anual ao produtor e também promove ações de recuperação ambiental quando necessário.

Os recursos utilizados



ARARÃO ABRANGE CERCA DE 250 PROPRIEDADES RURAIS

para o pagamento do PSA são oriundos da taxa na conta de água paga pelos cidadãos tangaraenses, garantindo que o investimento retorne em benefícios diretos para a conservação ambiental e a segurança hídrica do município.

“Então é um projeto que vem em consonância dos objetivos da gestão, que é a produção de águas, que é a conservação da nossa biodiversidade”, reforça.

O edital já está oficial-

mente aberto e as inscrições são gratuitas. Os produtores rurais da região do Córrego Ararão interessados em participar devem procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Paço Municipal, para obter orientações e realizar o cadastro. “Faça sua inscrição, totalmente gratuita, e irá se beneficiar desse projeto tão importante que é essa remuneração de algo tão especial que você tem”.

FOTO: DIVULGAÇÃO



SECRETÁRIO VINÍCIUS LANÇONE

EM TANGARÁ DA SERRA

Ararão e Queima Pé são regiões prioritárias em ações de recuperação ambiental

FABIOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra definiu duas regiões prioritárias para ações de recuperação ambiental, conservação da biodiversidade e ampliação da produção de água no município: as bacias do Queima Pé e do Córrego Ararão.

Segundo o secretário Vinícius Lançone, o Queima Pé já conta com o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) desde 2017, com resultados positivos a partir da recuperação ambiental realizada em propriedades que aderiram ao programa ao longo dos anos. Agora, o foco também se volta ao Córrego Ararão, que possui papel estratégico por receber o esgoto tratado do

município.

O Córrego Ararão tem sua nascente no Distrito de Progresso e segue até desaguar no rio Sepotuba, abrangendo uma microbacia que inclui cerca de 250 propriedades rurais. Levantamentos técnicos apontam a existência de mais de 200 hectares de passivo ambiental na região, o que reforça a ne-

cessidade de ações estruturadas para recuperação das áreas degradadas.

“Então, é uma demanda. A gente precisa realizar ações para recuperar, manter as nossas biodiversidades ativas e produzir água. A gente viu todos esses problemas de escassez que nós tivemos no passado e é algo que a gente precisa enfrentar. E o município, a gestão do prefeito Vander, nós estamos trabalhando para que essas ações sejam efetivas e os recursos públicos cheguem na ponta”, afirma o secretário, ao afirmar que investir nessas duas frentes é fundamental tanto para garantir a produção de água destinada ao abastecimento público quanto para assegurar o correto manejo das áreas que recebem os efluentes tratados.

“
AÇÕES PARA RECUPERAR, MANTER AS NOSSAS BIODIVERSIDADES ATIVAS

FOTO: DIVULGAÇÃO

ANO LETIVO 2026

ESTADO CONFIRMA NOVAS ESCOLAS PARA TANGARÁ; SEMANA PEDAGÓGICA INICIAL NESTA SEGUNDA

SEMANA PEDAGÓGICA tem como objetivo organizar e integrar estratégias, diretrizes e práticas

REDAÇÃO DS / SEDUC - MT

Entre os dias 19 e 23 de janeiro, no Complexo Leila Maluf, em Cuiabá, acontece a Semana Pedagógica 2026, principal evento da educação pública estadual que antecede o início do ano letivo, marcado para o dia 2 de fevereiro. O encontro é realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc-MT) com expectativa de reunir cerca de 2.500 servidores por dia, em uma programação intensa voltada ao alinhamento e à preparação da rede.

Segundo a Seduc, mais do que um encontro formativo, a Semana Pedagógica tem como objetivo organizar e integrar estratégias, diretrizes e práticas que vão orientar o trabalho desenvolvido ao longo do ano nas 628 escolas da Rede Estadual. A proposta é garantir que todas as unidades iniciem o ano letivo de forma planejada, articulada e com clareza de prioridades.

O evento reúne diretores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares, professores e equipes técnicas em uma iniciativa estruturante que integra formação pedagógica e fortalecimento da gestão escolar. A proposta é criar um espaço de diálogo qualificado entre diferentes áreas da educação, estimulando a troca de experiências e a construção coletiva de soluções para os desafios enfrentados no dia a dia das escolas. “Participaremos de uma formação, de um treinamento para aprimorar sobre as políticas públicas que serão implementadas e serão fortalecidas para o ano de 2026”, informa o Diretor Regional de Educação em Tangará da Serra, Saulo Scariot.

“Quem ganha com tudo isso são os nossos estudantes e a educação pública do Estado de Mato Grosso”, acrescenta.

FOTO: DIVULGAÇÃO



EXPECTATIVA DE REUNIR CERCA DE 2.500 SERVIDORES POR DIA

A abertura da programação, no dia 19, será marcada pela Imersão em Rede, encontro que reúne equipes gestoras e psicossociais das escolas, além de coordenadores, equipes regionais, diretores regionais e adjuntos. O foco é preparar os gestores para a recepção dos servidores nas unidades na semana seguinte e apoiar o planejamento estratégico a partir dos principais marcos pedagógicos, administrativos e de gestão que vão nortear o ano letivo.

A proposta é aproximar planejamento e prática pedagógica, garantindo alinhamento de orientações e mobilização coletiva para o início das aulas.

Para o secretário de Estado de Educação, Alan Porto, a Semana Pedagógica cumpre um papel estratégico decisivo para o sucesso do ano letivo. Segundo ele, o evento vai muito além da formação técnica. “Estamos falando de um momento-chave de organização da rede. É aqui que alinhamos expectativas, definimos prioridades e garantimos que todas as escolas iniciem o ano letivo no mesmo compasso, com clareza de metas e foco na aprendizagem dos estudantes”, destaca.

Alan Porto reforça que o início das aulas no dia 2 de fevereiro exige planejamento antecipado e integração entre as equipes. “Quanto mais bem preparados estivermos agora, mais fluido será o funcionamento das escolas desde o primeiro dia. A Semana Pedagógica permite que gestores e professores se sintam seguros, acolhidos e orientados, o que impacta diretamente na qualidade do ensino ofertado”, afirma.

Além da preparação para o retorno do ano letivo com a Semana Pedagógica, Tangará da Serra através da DRE participou na semana passada de reunião com o secretário Alan Porto para tratar de assuntos pertinentes a novas unidades escolares no município. “Tratamos da construção de duas novas escolas aqui no município de Tangará da Serra. Uma delas será ali no Jardim Itália e outra no Tarumã. Essas unidades escolares terão a capacidade, cada uma delas, de 1.600 vagas, sendo a escola do Tarumã será transferida à sede que hoje é a escola militar. Então, nós ampliaremos as vagas da escola militar aqui de Tangará da Serra de 500 vagas para mais 1.000 vagas”.



O PRÊMIO FOI LANÇADO EM AGOSTO DE 2025

Estudantes com notas acima de 960 na redação do Enem podem concorrer a prêmio de R\$ 5 mil

INICIATIVA reconhece o mérito acadêmico do aluno da Rede Estadual

LAÍS SOARES / SEDUC - MT

Estudantes da Rede Estadual, que tiraram notas de 960 a mil na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2025, podem se inscrever no Prêmio Redação Nota 1000. A iniciativa é da Secretaria de Estado de Educação (Seduc).

O prêmio foi lançado em agosto de 2025 para reconhecer alunos com desempenho de destaque na redação do exame. O programa prevê a entrega de prêmios em dinheiro para alunos que concluíram o Ensino Médio e obtiveram nota 960, 980 ou 1.000 na prova de redação, que foi divulgada na última sexta-feira, 16, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os valores serão de R\$500,00, R\$1.000,00 e R\$5.000,00, respectivamente. Para receber o benefício, o estudante deve ter concluído o Ensino Médio na Rede Estadual no mesmo ano da realização do exame.

Após conferir a nota, os estudantes já podem comparecer à escola onde concluíram o Ensino Médio e apresentar a documentação exigida no edital do prêmio. O prazo vai até 13 de fevereiro.

O estudante deverá entregar cópia do documento oficial de identificação, declaração de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar, resultado oficial do Enem 2025 em formato PDF com as suas informações pessoais e a chave de validação.

Além disso, será necessário apresentar comprovante de conta bancária ou chave PIX vinculada ao CPF do estudante. Caso não possua conta própria, poderá ser indicada a conta de um dos pais ou responsável legal, conforme cadastro escolar, mediante comprovação de titularidade.

A confirmação da nota do Enem 2025 deverá ser realizada pelo gestor da unidade escolar, que acessará a Página do Participante junto ao estudante para verificar o resultado. Após a conferência, o documento deverá ser assinado e carimbado pelo gestor.

A validação das informações ficará a cargo das unidades escolares, que terão até 3 de março para encaminhamento da documentação às Diretorias Regionais de Educação (DREs) e à Diretoria Metropolitana de Educação (DME), responsáveis por conferir e certificar a autenticidade dos dados apresentados.



ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras



CCT/ATUALIZAÇÃO

TERMO ADITIVO DEFINE REAJUSTE SALARIAL E NOVO PISO DO COMÉRCIO DE TANGARÁ E REGIÃO

ASSESSORIA ESPECIAL

Na manhã da última sexta-feira, dia 16, foi definida a atualização da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025/2026) para o comércio de Tangará da Serra e outros seis municípios da região. As negociações ocorreram na sede do Sindicato do Comércio Varejista (Sincovatan), com a participação do Sindicato dos Empregados no Comércio (Secgts). A reunião contou com a presença da presidente do Sincovatan, Greici Mara da Cruz, do presidente do Secgts, Luiz Carlos Lacerda, e de suas respectivas assessorias jurídicas.

A partir das deliberações ficou definido o valor de R\$ 1.739,00 como o novo piso do Comércio em Tangará e região, além de um reajuste de 4,4% para salários acima deste piso. O índice é composto pela variação acumulada do INPC em 2025, de 3,9%, mais ganho real de 0,5%.

“É INDISPENSÁVEL QUE O EMPRESÁRIO CONHEÇA O TERMO ADITIVO

Além dos valores, o aditivo regulamenta a atuação do comércio em datas comemorativas do calendário comercial deste ano. O texto segue, agora, para a unidade local do Ministério do Trabalho para homologação. Para Greici Mara da Cruz, a CCT é fundamental para garantir segurança jurídica a empregadores e trabalhadores, uma vez que regulamenta salários, jornadas, benefícios e outros aspectos essenciais na relação de trabalho. “É indispensável que o empresário conheça o termo aditivo, disponível em nossos canais oficiais”, destacou. Firmada originalmente em 28 de janeiro do



NEGOCIAÇÃO ENTRE SINCOVATAN E SECGTS

ano anterior, a CCT 2025/2026 possui vigência até 31 de dezembro de 2026. Além de Tangará da Serra, o acordo abrange os municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Nova Olímpia, Nortelândia e Porto Estrela. O instrumento regula temas como jornada de trabalho, horas extras,

banco de horas, garantias a comissionados e horários especiais para datas como Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças e períodos de eventos como a Exposerra. O conteúdo completo da CCT pode ser acessado nos sites: www.sincovatan.com.br e www.secgts.org.br



SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA



Paulinho
(65) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA TANGARÁ DA SERRA-MT

DENÚNCIAS

PM RECUPERA MATERIAIS FURTADOS E PRENDE DOIS SUSPEITOS POR FURTO E RECEPÇÃO EM TANGARÁ DA SERRA

A AÇÃO CRIMINOSA ocorreu na comunidade rural conhecida como Riozinho

REDAÇÃO DS /
ASSESSORIA PM

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por meio do 19º Batalhão de Polícia Militar de Tangará da Serra e com apoio da equipe de Inteligência do 7º Comando Regional, prendeu no sábado, 17, dois homens suspeitos de envolvimento em crimes de furto e receptação.

A ação ocorreu após a PM receber diversas denúncias de moradores da comunidade rural conhecida como Riozinho, nas proximidades do córrego Tarumã, que relataram sucessivos furtos em propriedades rurais da região. Diante das informações, os policiais iniciaram diligências para identificar e localizar os autores.

Com base em imagens encaminhadas pelas vítimas, foi possível reconhecer um dos suspeitos, já conhecido no meio policial. As investigações levaram



FOTO: DIVULGAÇÃO

MATERIAIS RECUPERADOS PELA POLÍCIA

a um endereço, no bairro Jardim Horizonte, onde os objetos furtados estariam sendo armazenados.

No local, os policiais realizaram busca domiciliar

e encontraram diversos materiais de procedência suspeita, possivelmente produtos de furto, que foram apreendidos. Durante a ação, um dos sus-

peitos chegou à residência e informou que havia adquirido os objetos de outro indivíduo, identificado nas imagens das ações criminosas.

Em continuidade às diligências, o segundo suspeito foi localizado. Após entrevista com a equipe policial e de inteligência, ele confessou a autoria dos furtos, inclusive entregando as vestimentas utilizadas durante as ações criminosas. O homem também confirmou que havia deixado os objetos furtados sob a guarda do comparsa.

Diante dos fatos, ambos os envolvidos foram detidos e encaminhados ao Centro Integrado de Segurança e Cidadania (Cisc) de Tangará da Serra, juntamente com todo o material apreendido, para as providências cabíveis.

Entre os materiais apreendidos estão diversas ferramentas de procedência suspeita, três botijões de gás, um veículo VW Gol Special de cor prata, vestimentas utilizadas durante a prática criminosa e um aparelho celular contendo registros relacionados aos fatos.

ESTADO DE ALERTA

Fim de semana é marcado por diversos acidentes de trânsito em Tangará da Serra

UM VEÍCULO passou direto pela rotatória na Avenida Brasil e colidiu contra a mureta de uma igreja

REDAÇÃO DS

O fim de semana foi de atenção redobrada no trânsito de Tangará da Serra, com o registro de vários acidentes em diferentes pontos do município, alguns deles com maior gravidade e mobilizando equipes de resgate.

Na madrugada de sábado, 17, um acidente chamou a atenção na Avenida Brasil, na rotatória de acesso à Avenida José Mansano Vicerra, registrado por câmeras de monitoramento do local que flagraram o momento exato do capotamento. As imagens mostram que o veículo passou direto pela rotatória e, já

“
**OUTRO
CAPOTAMENTO
FOI
REGISTRADO
NA ESTRADA
DA COMUNIDADE
BOA VISTA**

desgovernado, colidiu contra a mureta de uma igreja. Populares que estavam nas proximidades tentaram socorrer a vítima, que foi retirada do



FOTO: DIVULGAÇÃO

interior do carro com a ajuda de terceiros, antes da chegada das equipes de emergência.

Já no início da manhã deste domingo, 18, outro capotamento foi registrado na estrada da comunidade Boa

Vista. Segundo informações apuradas no local, quatro pessoas ficaram feridas. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e o Corpo de Bombeiros foram acionados, prestaram os primeiros socorros e realizaram

a condução das vítimas até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Além desses casos, outros acidentes também foram registrados ao longo do fim de semana. Um deles ocorreu na Avenida Ismael José do Nascimento, envolvendo uma motocicleta e uma caminhonete, com atendimento da Polícia Militar. De acordo com o subtenente Oliveira, ambos os veículos seguiam no mesmo sentido quando, no momento da conversão da caminhonete, a motocicleta colidiu contra a porta do carro. A motociclista sofreu vários ferimentos e apresentava suspeita de fratura no maxilar, sendo encaminhada para atendimento médico.

ASSOCIAÇÃO OS SEMENTINHAS

CNPJ: 48.925.120/0001-26

CANCELA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Os Sementinhas, situada na Rua Alziro Zarur, nº 1012 S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra/MT, CEP: 78.306-10, por meio de sua Diretoria, representada por sua presidente, **Dinalva Aparecida Rodrigues da Silva**, vem, pelo presente, **CANCELAR** a publicação do diário - Edição nº 12.029, publicada dia 12/01/2026, referente a convocação para Assembleia Geral Ordinária, em virtude de outros novos assuntos de extrema importância a serem tratados. Nova data de Assembleia Geral Ordinária, ser publicada.

OS SEMENTINHAS

AS:4892512

0000126

Assinado de forma digital por OS SEMENTINHAS:48925120000126

Dados: 2026.01.19 10:26:54 -04'00'

COMUNICADO

COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.931.411/0001-14, situada na Rua Profª Maria Goretti Dwrobel, Nº 22 W, Bairro: Nações Unidas, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300.037, convoca o Sr. **CAIO VITOR PEREIRA SANTOS**, CPF nº. 113.681.301-27, CTPS 001136813, série 0127/MT, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de **EMBALADOR A MÃO**, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea “i” do art. 482 da CLT. Estando a mesma ausente de suas atividades desde o dia 20/12/2025.

FABIO RICARDO SCHONS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **05.990.850/0001-06**, com sede na Av. Adelino Jose Zamo, 449s, Centro, Campos de Júlio, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Campos de Julio MT , a Licença Prévia, licença de instalação e operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de usinagem, tornearia e solda. **Mozara Cristyna Loch, Engenheira Ambiental**

JESIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº **34.632.124/0001-01**, com sede na Rua André Antônio Maggi, S/N, Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Campos de Julio MT , a Licença Prévia, licença de instalação e operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **Mozara Cristyna Loch, Engenheira Ambiental**

PANIFICADORA E CONFEITARIA NUTRI PAO LTDA CNPJ: **50.502.059/0001-56**, Localizado na Avenida Primavera, n 1511sw, Loteamento Jardim Sapezal, Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a Licença Prévia, licença de instalação e de Operação para a atividade de Fabricação de produtos de panificação industrial e Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, ambas com produção superior a 200kg/dia. **Mozara Cristyna Loch, Engenheira Ambiental**

R. G. GEREMIA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **18.211.857/0001-16**, com sede na Rua Volmir Taborda Camera, 62E, Centro, Campos de Júlio, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Campos de Julio MT , a Licença Prévia, licença de instalação e operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de usinagem, tornearia e solda. **Mozara Cristyna Loch, Engenheira Ambiental**

V L DO NASCIMENTO -ME CNPJ: **13.248.052/0001-23**, Localizado no Lote 03, quadra 09 no Parque industrial de Campos de Julio-MT, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Campos de Julio MT , a Licença Prévia e licença de instalação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **Mozara Cristyna Loch, Engenheira Ambiental**

PESQUEIRO TAMANDUÁ, CPF: 238.409.*.**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para “Rampa Fluviais de Pequenas Embarcações, com operação no município de Salto do Céu/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Biomias Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.****

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1004520-13.2022.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: PRISCILA DE SOUZA LOPES Endereço: Rua Pedrito Ribeiro Taques, n 175,, Centro, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212	
POLO PASSIVO: Nome: CICILIA DA SILVA SOUZA Endereço: MATO GROSSO, 175, CIDADE ALTA, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, ajuizada por **PRISCILA DE SOUZA LOPES**, em desfavor de **CICILIA DA SILVA SOUZA**, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz: *"(prestes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder."* (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª. Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os prodígos.* A propósito, Alexandre Freitas Câmara: *Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão saí vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero') e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição e, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil".vol. III. 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607). Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "*plus*", mas "*minus*" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioridade - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "*a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas*", mas, sempre que necessário, "*será submetida à curatela, conforme a lei*", como "*medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso*", pelo "*menor tempo possível*" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). **No caso**, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é neta da pretensa interditanda. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 168679214), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida – frente ao laudo psicossocial (ID. 115982344), é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial**, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, e/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora**, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditanda, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. A curadora deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. **Em favor do advogado nomeado Dr. JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES, 32007/0 - OAB/MT**, arbitro os honorários em 02 (duas) URH, devendo a secretaria providenciar a expedição da respectiva certidão. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-A-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpra todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. Barra do Bugres/MT.*

Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SARAH GOMES PEREIRA MACHADO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 2 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SCHIAVINI
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado no Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMO DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de curso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.*** em 16/01/2026 12:57:27

Número do documento: 25040710594320500000176055414

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040710594320500000176055414>

Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 07/04/2025 10:59:43

NO CENTRO CULTURAL

SECRETARIA DE CULTURA PROMOVE COLÔNIA DE FÉRIAS GRATUITA A PARTIR DESTA QUARTA-FEIRA

AS ATIVIDADES acontecem sempre às quartas, quintas e sextas

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra promove a partir desta quarta-feira, dia 21 de janeiro, a Colônia de Férias, uma iniciativa gratuita voltada para crianças e jovens, com o objetivo de oferecer momentos de lazer, aprendizado e integração durante o período de recesso escolar.

As atividades acontecem entre os dias 21 de janeiro e 13 de fevereiro, sempre às quartas, quintas e sextas-feiras, no Centro Cultural, das 13h30 às 16h30. A pro-

gramação foi pensada para estimular a criatividade, o convívio social e a prática de atividades recreativas em um ambiente seguro e acolhedor.

Entre as atrações previstas estão sessões de cinema e karaokê às

quartas-feiras, atividades de Just Dance e jogos de mesa às quintas, além de gincanas às sextas-feiras. A Biblioteca Municipal também participa da iniciativa, com atendimento voltado à literatura infantil, em parceria com a equipe do Centro Cultural.

Em entrevista ao Diário da Serra, o secretário municipal de Cultura e Turismo, Wellington Machado Rondon, destacou a proposta da ação e fez o convite à população. “A Colônia vai acontecer toda quarta, quinta e sexta, a partir das 13h30, e dentre as atividades nós teremos karaokê, just dance, jogos de mesas, gincanas e muito mais”,

“
É SÓ
CHEGAR E
ENTRAR AQUI
NO CENTRO
CULTURAL E
PARTICIPAR DAS
ATIVIDADES

FOTO: DIVULGAÇÃO

SECULTUR

Colônia de Férias

Aqui a diversão será garantida!

TODA QUARTA, QUINTA E SEXTA
13H30 ÀS 16H30

CENTRO CULTURAL PEDRO ALBERTO TAYANO FILHO

21 DE JANEIRO Á 13 DE FEVEREIRO

QUARTA

- Cinema
- Karaokê

QUINTA

- Just Dance
- Jogos de Mesa

SEXTA

- Gincana

MENOR DE 7 ANOS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO COM RESPONSÁVEL

SECULTUR
Secretaria de Cultura e Turismo

TANGARÁ DA SERRA
MUNICÍPIO

COLÔNIA DE FÉRIAS GRATUITA

destaca o secretário, ao reforçar a importância da participação das famílias. “Então aproveito e faço o convite a toda a população nesse período de férias, que tragam suas crianças para vir participar dessa Colônia de Férias, ofertada pelo município através da Secretaria de Cultura e Turismo”.

O gestor também lembrou que crianças menores de sete anos precisam estar acompanhadas por um responsável e que não é necessário realizar inscrição prévia. “É só chegar e entrar aqui no Centro Cultural e participar das atividades que vão estar disponíveis aqui para todo o município”.

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

COMPROMISSO COM A VERDADE E A COMUNIDADE

SUA FONTE DE NOTÍCIAS EM TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO

CONTEÚDO ATUALIZADO DIARIAMENTE
NO SITE E INSTAGRAM



(65) 3326-4724



@diariodaserra



www.diariodaserra.com.br

